

"Lei nº 1044/1987"

"Dispõe sobre modificação da Lei nº 777 de 21 de novembro de 1978."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1987, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte, etc.

"Lei"
=

Artigo 1º) - O artigo 2º da Lei nº 777 de 21 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º) - Na área mencionada no artigo anterior não será autorizada nem permitida a existência de qualquer estabelecimento, comercial, industrial ou prestador de serviço.

§ 1º) - Não se inclui na proibição deste artigo:

- 1-) - O Hospital Regional da Associação dos Fomece-
dores de Cama de Guariba;
- 2-) - Outros estabelecimentos ligados à área mé-
dica ou odontológica;
- 3-) - O posto de taxi localizado nas proxim-
dades do Hospital Regional.

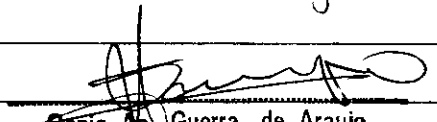
§ 2º) - Os estabelecimentos ora existentes na área mencio-
nada, nela poderão permanecer enquanto forem seus atuais
proprietários.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de agosto de 1987.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento,
na mesma data.


Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos
termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei complementar nº
09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior